

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 001/2007 - DIRAM

ASSUNTO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO NOTURNA – PIN
DATA:	Curitiba, 8 de agosto de 2005.

O Diretor de Controle de Recursos Ambientais - DIRAM, no uso de suas atribuições legais, vem estabelecer critérios a serem tomados pelos Escritórios Regionais quanto ao cadastramento de áreas até 10,0 hectares de irrigação:

DETERMINA:

- 1- Atender rigorosamente ao Art. 1º, itens I, II, III, IV e IV da Resolução Conjunta SEAB/SEMA/IAP 001/2007 que trata da adoção de critérios diferenciados e procedimentos alternativos para o licenciamento Ambiental das atividades do Programa de Irrigação Noturna;
- 2- Enquanto não existir o Cadastro do Irrigante, continuar usando o Cadastro de Obras Diversas - COD;
- 3- A EMATER deverá apresentar aos Escritórios Regionais o Cadastro de Obras Diversas em 2 (duas) vias devidamente preenchido, além de duas vias da ficha de vistoria prévia;
- 4- O IAP protocolará e devolverá uma via do COD e da vistoria prévia;
- 5- O Regional deverá formar um banco de dados dos Projetos de Irrigação apresentados.

HARRY LUIZ AVILA TELES
Diretor de Controle de Recursos Ambientais - DIRAM